



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2016

Altera a redação do inciso II e adiciona o inciso VII ao artigo 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O inciso II do artigo 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, instituído pela Resolução nº 04/92 de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - comparecer nas sessões da Câmara de traje passeio (sport fino) e em sessões solenes, traje passeio completo, na hora prefixada;”

Artigo 2º - O inciso VII do artigo 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, instituído pela Resolução nº 04/92 de 09 de dezembro de 1992, terá a seguinte redação:

“VII - observar com obediência as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 129/2013 (Lei da Ficha Limpa Municipal);”

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Novembro de 2016.

Nestor José de Oliveira
Roberto Carlos Gaino
Dercy Vara Neto

Maria Aparecida Costa
Antonio Marcos Agante Santinelo
Marco Aurelio Gonçalves Nobrega dos Santos

Sebastião Galvão

APROVADO
Unica
DISCUSSÃO
DATA: 28/11/2016
M. Aparecida Costa
1ª Secretária

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 35ª
SESSÃO Ordinária
DATA 25.11.2016
M. Aparecida Costa
1ª Secretária

